



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.087, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre suplementação de elemento da despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso para a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra conforme Lei Municipal n.º 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023, e dá outras providências

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovada por Ato da Mesa n.º 007.12.2023, de 04 de dezembro de 2023,

DECRETA.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
016 - 21.01.01.31.0001.2.001.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recurso de anulação orçamentária conforme discriminação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
015 - 21.01.01.31.0001.2.001.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º - Ficam alterados, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de dezembro de 2023 – 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita

Rua do Progresso n.º 700, Centro, Rio Grande da Serra / SP- CEP 09450-000
Fone: (11) 2770-0158 - Site – www.riograndedaserra.sp.gov.br

